



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 072/2026

São Jerônimo, 10 de abril de 2026.

Exmo. Sr.

**Fernando Cairuga Camboim**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 057/2026, que Institui o Prêmio Municipal de Reconhecimento à Trajetória de Pessoas Negras, denominado “Prêmio Jair Ribeiro”, destinado a homenagear anualmente personalidades negras que tenham se destacado em âmbito municipal.

O presente projeto faz parte de um pacote de Projetos de Lei a serem implantados pelo Município, incentivado pelo Governo Federal, através do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, visando a participação no Edital nº 2/2026, no qual objetiva “O FORTALECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ NOS MUNICÍPIOS”.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Atenciosamente,

JULIO CESAR PRATES  
CUNHA:2415549703  
4

Assinado de forma digital  
por JULIO CESAR PRATES  
CUNHA:24155497034  
Dados: 2026.04.13 09:02:29  
-03'00'

**Júlio César Prates Cunha**

Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 057, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Institui o Prêmio Municipal de Reconhecimento à Trajetória de Pessoas Negras, denominado “Prêmio Jair Ribeiro”, destinado a homenagear anualmente personalidades negras que tenham se destacado em âmbito municipal, e dá outras providências.

**JÚLIO CESAR PRATES CUNHA**, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** Fica instituído o Prêmio Municipal de Reconhecimento à Trajetória de Pessoas Negras, denominado “Prêmio Jair Ribeiro”, destinado a homenagear anualmente personalidades negras que tenham se destacado em âmbito municipal, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social, cultural, econômico, político ou educacional da comunidade.

**Art. 2º.** O prêmio tem como objetivos:

- I. valorizar e reconhecer publicamente a trajetória de pessoas negras que tenham contribuído para a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo;
- II. incentivar a reflexão sobre a importância da representatividade negra em diferentes setores da sociedade;
- III. fortalecer o reconhecimento e a preservação da história e da cultura negra no município;
- IV. promover a visibilidade de iniciativas e ações que inspirem novas gerações a lutar por equidade e justiça social.



**Art. 3º.** O prêmio será concedido anualmente, podendo ser individuais ou coletivos, residentes ou com atuação relevante no município.

**Art. 4º.** A seleção dos homenageados será realizada por meio do Núcleo da Diversidade.

**Art. 5º.** A Comissão Julgadora estabelecerá os critérios de avaliação, que deverão incluir:

- I. relevância da contribuição do homenageado para a comunidade negra e para a sociedade em geral;
- II. impacto positivo de suas ações no município;
- III. representatividade e inspiração para a luta contra o racismo e a promoção da igualdade racial.

**Art. 6º.** Esta Lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR  
PRATES  
CUNHA:24155497  
034

Assinado de forma digital  
por JULIO CESAR PRATES  
CUNHA:24155497034  
Dados: 2026.04.13  
09:02:41 -03'00'

**Júlio César Prates Cunha**

Prefeito Municipal